

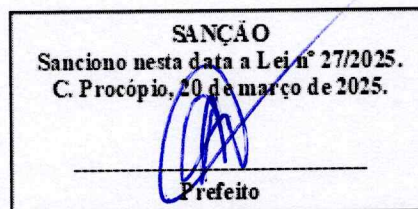


LEI Nº 27/2025

Data: 20/03/2025

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 52.244,82 (cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) conforme a seguinte distribuição:

12.000	Sectaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso		
12.004	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
12.004.08.243.8.2392-3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	00255.11011.09.04.05.18.1.661.0000	20.000,00
12.004.08.243.8.2392-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	00255.11011.09.04.05.18.1.661.0000	5.000,00
12.004.08.243.8.2392-3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	00255.11011.09.04.05.18.2.661.0000	27.244,82
TOTAL			52.244,82

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos no valor de R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 27.244,82 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).



Art. 3º - Fica acrescentado no Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

12.004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
2.392	Município	1	CEDCA/PR	Custeio	8	243	00255 Serviços		2022	100%	-	-	-
			Deliberação nº 78/2022	Mantido			Excesso		2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	25.000,00	-	25.000,00
											25.000,00	-	25.000,00
							00255 Serviços		2022	100%	-	-	-
							Superávit		2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	27.244,82	-	27.244,82
											27.244,82	-	27.244,82
Subtotal											52.244,82	-	52.244,82

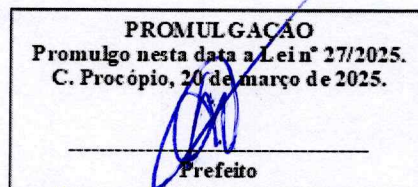
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 581/2024, de 18/06/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a meta no Órgão:

12.000 Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

12.004 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.392	CEDCA/PR - Deliberação nº 78/2022	Município	Serviços	00255	25.000,00
2.392	CEDCA/PR - Deliberação nº 78/2022	Município	Serviços	00255	27.244,82
Total					52.244,82

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2025.

Raphael Dias Sampaio

Prefeito

ROSAMARIA BORGES Assinado de forma
VIEIRA FERACIN digital por ROSAMARIA
BORGES VIEIRA FERACIN

Rosamaria Borges Vieira Feracin
Procuradora Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.prefeitura.cp.pr.gov.br/portal>